



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

## DECRETO N° 987

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública, a área de terra que especifica.

**JAIRO ASSIS BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Artigo 1°** - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do Decreto-Lei N° 3.365 de 21 de junho de 1941, a área de terras abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir.

⇒ Área: 173,75m<sup>2</sup>.

⇒ Proprietário: HERDEIROS DE OSVINO SCHMATZ.

⇒ Descrição: Partindo da estação 01, localizada no alinhamento predial do prolongamento da rua marginal a BR-373 e a 23,70m da rua n° 16, segue-se com azimute 336°40'00", à uma distância de 10,00m, até a estação 02, confrontando com área remanescente do lote n° 07-B; desta segue-se com azimute 66°40'00", à uma distância de 19,75m, até a estação 03 onde encontra-se o córrego existente, confrontando com área remanescente do lote n° 07-B; desta segue-se com azimute 182°40'00", à uma distância de 11,07m, até a estação 04, confrontando com córrego existente e sem denominação; desta segue-se com azimute 246°40'00", à uma distância de 15,00m, até a estação 01, onde teve início esta descrição, confrontando com a rua marginal a BR-373. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

**Artigo 2º** - A área que se refere o Artigo anterior, destina-se a Estação Elevatória de Esgoto.

**Artigo 3º** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

**Artigo 4º** - Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área mencionada no Artigo 1º do presente Decreto.

**Artigo 5º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o Artigo 15 do Decreto-Lei Nº 3.365 de 21/06/41 e suas alterações.

**Artigo 6º** - O ônus decorrente da desapropriação da área que se refere o Artigo 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Artigo 7º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio de um mil, novecentos e noventa e oito.

  
JAIRO ASSIS BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## MEMORIAL DESCRITIVO

Município: MARMELEIRO - PR

### ÁREA PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE)


Proprietário: HERDEIROS DE OSVINO SCHMATZ

Área: 173,75 m<sup>2</sup>

**DESCRIÇÃO:** Partindo da estação 01, localizada no alinhamento predial do prolongamento da rua marginal a BR-373 e a 23,70m da rua nº16, segue-se com azimute 336°40'00", à uma distância de 10,00m, até a estação 02, confrontando com área remanescente do lote nº07-B; desta segue-se com azimute 66°40'00", à uma distância de 19,75m, até a estação 03 onde encontra-se o córrego existente, confrontando com área remanescente do lote nº07-B; desta segue-se com azimute 182°40'00", à uma distância de 11,07m, até a estação 04, confrontando com córrego existente e sem denominação; desta segue-se com azimute 246°40'00", à uma distância de 15,00m, até a estação 01, onde teve início esta descrição, confrontando com a rua marginal a BR-373.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético. ✓

Cascavel, 19 de Maio de 1998.

  
**DARI PAULO LONDERO**  
Tecnólogo em Const. Civil  
CREA - 57.218-D/RS  
USPO - SO

SANEPAR - M A R M E L E I R O - P R .

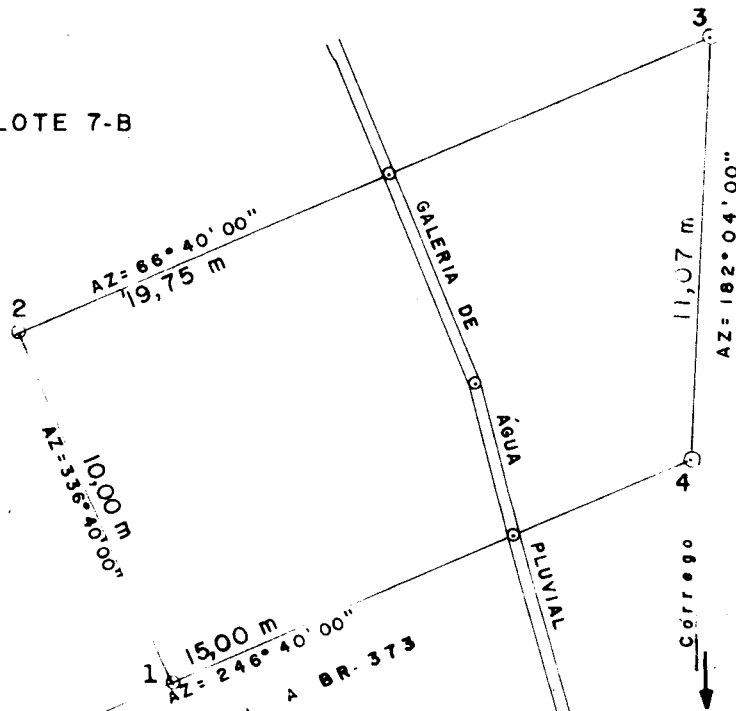
ÁREA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (E.E.E.)

PROPRIETÁRIO: HERDEIROS DE OSVINO SCHMATZ

ÁREA = 173,75 m<sup>2</sup>

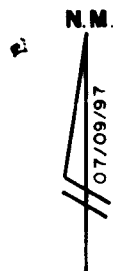
ESCALA: 1/200

LOTE 7-B



RUA Nº 16

PROLONGAMENTO DA RUA MARGINAL A BR-373  
P/ BARRAÇÃO



*Dari Paulo Londero*  
**Dari Paulo Londero**  
Tecnólogo em Constr. Civil  
CREA 57.218 D/RS

MATRÍCULA

=6.458=

FOLHA

=1=

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 6.458 - Prot 13973 -

Data:- 20 de fevereiro de 1.981.p-

**IMÓVEL:-** CONSTA da CHÁCARA Nº 7-B (sete-B) do Perímetro nº 1 (um) da Fazenda Perseverança, situado no Município de Marmeleiro, desta Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de SEIS MIL METROS QUADRADOS (6.000,00 m2.), com os limites e confrontações seguintes:- Ao NORTE:- Por sanga sem nome numa distância de 53,79 metros, confronta com a chácara nº 3 de Agildo Fernandes. - Ao LESTE:- Por Sanga sem nome, numa distância de 110,60 metros confronta com a chácara nº 3 de Agildo Fernandes.- Ao SUL:- Por linha réta e seca de 43,52 metros, confronta com o remanescente da chácara nº 7 de Joaquim da Silva Sobrinho.- Ao OESTE: Por linha réta e seca de 131,90 metros, com o remanescente da chácara nº 7 de Joaquim da Silva Sobrinho e chácara nº 7-A de Enedino Padilha.- Imóvel originário da AV-2 da Matrícula nº 6.129 do Livro nº 2 deste Ofício.- Certificado de Cadastro do INCRA sob nº 722.111.012.572.- Área total:- 0,6.- Módulo:- 25,0 .- Nº de módulos:- 0,02.- FMP.:- 0,6 ha.- O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 1981. (Distribuição nº 033/81).-

**Proprietários:-** JOAQUIM DA SILVA SOBRINHO e sua mulher Da. ROSALINA MARIANO DA SILVA, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados na cidade de Marmeleiro-PR., portadores do CPF nº 153.080.739/53, ele filho de Caetano de Lima e Silva e de Joana Luisa da Silva, ela filha de Francisco Mariano de Freitas e de Rosalina Tobias dos Santos:- O referido é verdade e dou fé.

**R - I - M-6.458- Prot. 13973- 20/Fevereiro/1981- Transferência integral.-** Por Escritura Pública de Compra e Venda de 12 de dezembro de 1.980, lavrada nas Notas do Tabelionato da cidade de Marmeleiro, desta Comarca, no Livro nº 19, às fls. 7 263/264; foi adquirido integralmente pelo Sr. ARY MÜLLER, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I nº 391.381-Pr e inscrito no CPF sob o nº 145.723.469-68, residente e domiciliado na cidade de Marmeleiro-Pr; por compra feita do Sr. JOAQUIM DA SILVA SOBRINHO, e sua mulher, pelo preço de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) não havendo condições.- Pura e simples

continua no verso.....



COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial

MATRÍCULA  
=6.458=

FOLHA  
=1=  
VERSO

*Arcelino Leal Santos*  
(continuação do anverso).

Pura e simples.- Certificado de Quitação do IAPAS sob o nº. 436.434 série "C" ex pedido pela ag. de Francisco Beltrão, Pr. O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 20 de Fevereiro de 1.981. *Arcelino Leal Santos*  
(Custas:- Regº Cr\$2.889,00).-

R - 2- M- 6.458 - Prot 22844 - 23/MAIO/1985.- Transferência Integral:- Por Escritura Publica de Compra e Venda lavrada nas Notas do Tabelionato do Distrito e Município de Marmeleiro, desta Comarca, no Livro nº 23, às Fls. 022 em data de 17 de maio de 1.985, o imóvel constante desta Matrícula foi adquirido integralmente pelo Outorgado comprador, senhor OSVINO SCHMATZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Helena Ghizzi Schmatz., agricultor, - portador da C.I. nº 3.335.145-PR., e do CPF nº 368.755.979/34, residente e domiciliado na cidade de Marmeleiro-PR., por compra feita dos outorgantes vendedores, o senhor Ary Müller e sua mulher Gerty Maria Müller, brasileiros, casados, - ele agricultor, portador da C.I. nº 391.381-PR., ela do lar portado digo, filha de Carlos Augusto Guilherme Wolf e de Alvínia Wolf, inscritos no CPF sob nº 145.723.469/68, residentes e domiciliados na cidade de Marmeleiro-PR., pelo preço de CR\$- 6.000.000 (Seis milhões de cruzeiros), Não havendo condições.- Pura e simples.- Apresentado o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão (ITBI).- Certificado de Cadastro do INCRA sob nº 722.111.012,572.- área total:- 0,6.- Módulo:- 20,0.- nº de módulos:- 0,02.- FMP:- 0,6 ha.- O Referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 23 de maio de 1.985.- ( Distr. 1416/85).- Custas:- Regº- Cr\$-153.550 + F. Penitenciário- Cr\$- 32.323 + CPC- 8.080 + Assoc - Cr\$- 970 = - Total- Cr\$- 194.929.-

*Arcelino Leal Santos*

Registro de Imóveis - 1º Ofício  
Francisco Beltrão - PR

Autêntico esta fotocópia na forma da Lei 5256 de 02-05-66, art. 155, item 11, por ser reprodução fiel da matrícula original arquivada neste Cartório. Dou fé.

Francisco Beltrão, 21 MAI 1998

*Arcelino Leal Santos*  
ARCELINO LEAL SANTOS - Oficial Titular  
ONETE M. B. LEAL SANTOS - Oficial Substituta